



PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Blom;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 532/2019

DATA: 16/04/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

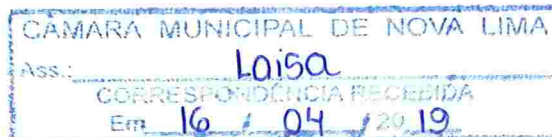
Prezada,

Diante do cancelamento do Processo nº 022/2019 Dispensa nº 018/2019 antes de sua finalização por divergências entre o objeto solicitado e a referida prestação de serviço, solicito que sejam realizadas novas cotações para a contratação de manutenção da plataforma elevatória (elevador de PNE), sendo está de maneira pontual, apenas para seu conserto, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



Em 28 de fevereiro de 2019.

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CANCELAMENTO DISPENSA Nº 018/2019

A Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, neste ato representado pelo Assessor Administrativo, Senhor Leandro Luiz Lúcio Silva, vem apresentar justificativa de **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo Nº 022/2019 - Dispensa Nº 018/2019, pelos motivos abaixo expostos:

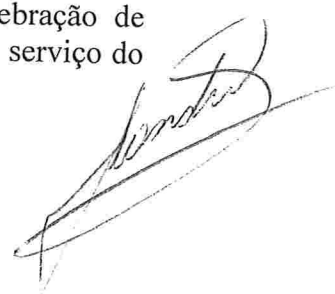
I – DO OBJETO

Trata-se do cancelamento do procedimento de dispensa cujo objeto é a eventual contratação de empresa para manutenção da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

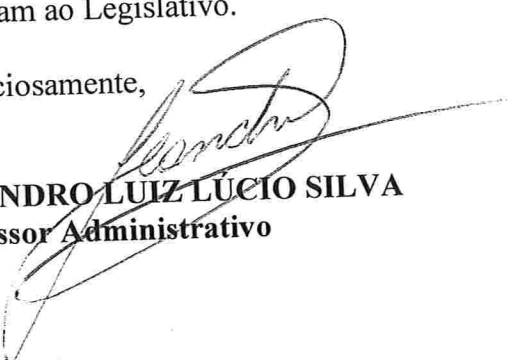
Cumprida a fase preparatória do processo de Dispensa supracitado fora o mesmo encaminhado a Gestão de Contratos para providências. Após análise a responsável questionou a Comissão Permanente de Licitação quanto à realização dos serviços objeto do Processo Nº 022/2019, haja vista que **foram cotados serviços para manutenção anual de manutenção da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais**, conforme constam nos orçamentos anexos, entretanto, fora solicitado informação de saldo de dotação orçamentária para a prestação de serviços para **uma única manutenção**.

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, ~~acusamos o recebimento do~~ Processo nº 22/2019, Dispensa Nº 018/2019, referente à contratação de empresa para manutenção da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais localizada nas dependências do Prédio do Legislativo Municipal e, sugerimos pelo CANCELAMENTO, tendo em vista que o saldo solicitado, informado e disponibilizado foi para a prestação de serviço de **manutenção única**, inviabilizando o prosseguimento do processo supracitado, em razão da insuficiência de disponibilização de saldo orçamentário para cobrir a eventual celebração de contrato junto à empresa que forneceu o menor valor para a prestação de serviço do objeto supracitado.



Assim, em somatória ao relatado, a Assessoria de Administração em ato contínuo e prudência resolveu pelo **CANCELAMENTO** do Processo Nº 022/2019 - Dispensa Nº 018/2019, determinando o seu arquivamento e, encaminhamento ao Assessor de Infraestrutura da CMNL para manifestação da necessidade e, caso haja para que este readéque as especificações visando novas cotações para a prestação de serviços que atendam ao Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0680/2019

DATA: 16/05/2019

DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações, conforme solicitado, para contratação de manutenção de plataforma elevatória PNE.

Atenciosamente,

Laiza Almeida

LAISA ALMEIDA

Auxiliar Legislativo

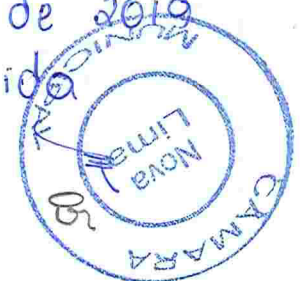
RECEBEMOS

Nova Lima, 16 de 5 de 20 19

Ass.: *Patália*

MAPA RESUMO : Reparação de elevador necessidades especiais				
ITEM	DESCRIÇÃO	SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA	BMAQ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO	ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA
		Credor: 289	Credor: 6502	Credor: 698
		3288-2173	99926-8803	3542-4014
		VALOR	VALOR	VALOR
1	Prestação de serviço de reparação da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais	R\$ 6.178,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.780,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	IRREGULAR	IRREGULAR

16 de Maio de 2019
Laisa Almeida



Orçamento de Serviços de Manutenção.



Descrição:

Manutenção corretiva no elevador de cadeirantes
(Local: Câmara Municipal)

Serviços a serem executados:

- correção e instalação de limitador de subida e descida;
- correção da fixação das correntes de elevação;
- revisão redutor e motor elétrico;
- configuração do inversor;
- correção das barras de segurança;
- corrigir sinalização de entrada;
- instalação fonte 24vcc;
- testes e ajustes mecânicos.

Valor a pagar:

R\$ 6.178,00 (seis mil cento e setenta e oito reais)

Condição de Fornecimento:

* **Condições de pagamento:** a vista

* **Impostos:** ICMS, PIS e COFINS, foram calculados às alíquotas vigentes nesta data e estão inclusos nos preços ofertados;

* **Local de entrega:** previamente combinado;

* **Prazo de entrega:** até 02 dias úteis;

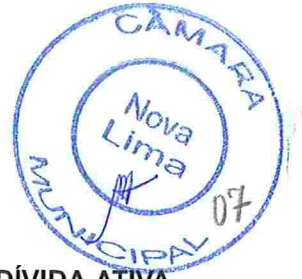
* **Vigência das condições de fornecimento:** Todas as cláusulas de fornecimento constantes da presente proposta que não venham a ser objeto de negociação específica, que as modifiquem ou as eliminem, não terão validade e só permanecerão válidas o que acordado for nesta proposta de fornecimento.

Nova Lima, 15 de maio de 2019

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.512.134/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:35 do dia 14/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2019.

Código de controle da certidão: **D3EC.22FE.E82B.7EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18512134/0001-57
Razão Social: SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV JOSE BERNARDO DE BARROS 332 A / CASCALHO / NOVA LIMA / MG
/ 34002-339

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050705203101611200

Informação obtida em 16/05/2019, às 08:41:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.512.134/0001-57

Certidão nº: 172519493/2019

Expedição: 16/05/2019, às 08:41:53

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.512.134/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nova Lima ,15 de maio de 2019

A empresa BMAQ Soluções em Manutenção, com sede na Rua Antonio Januario nº 30, Vila São Luiz, Nova Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.457.342/0001-02, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, conforme solicitação feita pela Camara Municipal de Nova Lima – MG.



Descrição dos serviços:

Manutenção do elevador de cadeirantes, instalado na Camara Municipal.

Instalação de fim de curso, limite superior e inferior.

- Fixar bases das correntes, fabricar suporte compatível
- Revisar sistema elevação
- Verificar configuração do inversor e ajustar velocidade de subida.
- Fixação das barras de segurança
- Corrigir sinalização.
- Ajustes gerais.

R\$ 4850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

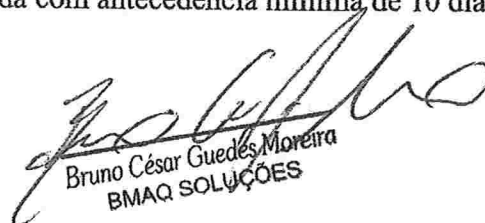
Pagamento a vista.

A aprovação deverá ser enviada por e-mail.

A data de inicio deverá ser agendada com antecedência mínima de 10 dias.

Atenciosamente,

BMAQ Soluções em Manutenção
Bruno Moreira
031 999268803
031 36940221


Bruno César Guedes Moreira
BMAQ SOLUÇÕES



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.457.342/0001-02 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 15457342/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO CESAR GUEDES MOREIRA 05126765698

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.457.342/0001-02

Certidão n°: 172518916/2019

Expedição: 16/05/2019, às 08:35:16

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO CESAR GUEDES MOREIRA 05126765698 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.457.342/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA

Rua Vinte e Cinco, Nº119, Bairro Osvaldo Pena-II, - Nova Lima - MG

email: ergmax@yahoo.com.br

Telefax: (31)35424014

CNPJ - 05.869.890/0001-96

Inscrição Estadual: 448.254780.0006

Nova Lima, 16 de maio de 19

698

Proposta 0142-19



Manutenção de elevador para cadeirantes, instalado na Câmara Municipal.

- Instalação de fim de curso, limite superior e inferior.
- Fixar bases das correntes, fabricar suporte compatível
- Revisar sistema elevação
- Verificar configuração do inversor e ajustar velocidade de subida.
- Fixação das barras de segurança
- Corrigir sinalização.
- Ajustes gerais.

Condições de pagamento:

Valor total com impostos: R\$ 5.780,00

Pagamento à vista.

Prazo de entrega:

4 dias úteis.


Ergmax Technologies Industrial Ltda



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 05.869.890/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

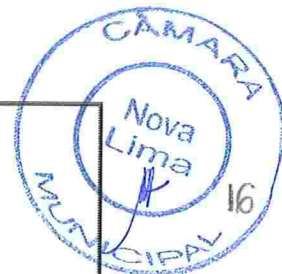
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05869890/0001-96
Razão Social: ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA
Endereço: RUA CASTOR CIFUENTES 500 / PARQUE AURILANDIA / NOVA LIMA /
MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050401095923384215

Informação obtida em 16/05/2019, às 12:33:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.869.890/0001-96

Certidão nº: 172546443/2019

Expedição: 16/05/2019, às 12:33:57

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.869.890/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 681/2019

DATA: 16/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário referente à contratação de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE).

Oportunamente informo que o valor total da contratação é R\$ 6.178,00 (seis mil cento e setenta e oito reais).

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alf. Ferreira 16/05/19

/lca

RECEBEMOS

Nova Lima, 16 de 05 de 20 19

Ass.: *João Lima*

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 131/2019

DE: Assessoria de Controle Interno

PARA: Assessoria Administrativa

Data: 20 de maio de 2019

Ao
Assessor Administrativo
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE). Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 681/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 20/05/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 20/05/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 711/2019

DATA: 20/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE), solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

RECEBEMOS
Nova Lima, 21 de 05 de 20 19
Ass.: 

/ysr



PARECER N°068/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (Elevador PNE).

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 21 de maio de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


Mariane Cristina Vieira
Estagiaria de Direito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 721/2019

DATA: 21/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE).

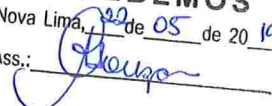
- Parecer Jurídico nº 068/2019;
- Comunicação Interna nº 711/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 131/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 681/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 680/2019 (Laisa Almeida - Assessor Administrativo);
- Mapa Resumo;
- Comunicação Interna nº 532/2019 (Ass. Administrativa – Laisa Almeida);
- Cotações de preço e certidões de SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA; BMAQ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO e ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr

RECEBEMOS
Nova Lima, 21 de 05 de 20 19
Ass.: 



COMUNICAÇÃO INTERNA

2019

De: Membros da Comissão de Licitação - CPL
Para: Assessor Administrativo da CMNL

Em 30 de maio de 2019.

Prezado Leandro Luiz Lúcio Silva,

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação informamos que após a finalização da fase de cotação e juntada dos documentos para abertura do procedimento licitatório referente à prestação de serviços para manutenção da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais foi apurado que das 03(três) empresas consultadas para orçamento apenas 01(uma) encontra-se regular.

Entretanto, o valor de R\$ 6.178,00 (seis mil, cento e setenta e oito reais), ofertado pela empresa que esta REGULAR, qual seja: **Solar e Elétrica Comercial Ltda.**, esta muito superior às demais empresas que ofertaram preços menores, apesar disso se encontram IRREGULARES, conforme demonstrado no mapa resumo anexo.

Assim, a CPL sugere devolução do referido processo à responsável pelas cotações para ampliação de pesquisa de mercado, a fim de que haja um equilíbrio de valores orçados, visando oportunidade de novas propostas de preços com valores justos para economicidade aos cofres públicos, referente à prestação de serviços do objeto supracitado pretendido.

Atenciosamente,


Adriana Carla Souza
1ª Secretária


Aparecida Antonia Resende Oliveira
2ª Secretária


Fabiana Nunes Utsch
Membro

RECEBEMOS

Nova Lima, 31 de 05 de 2019

Ass.: Loisa

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 769/2019

DATA: 03/06/2019
DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO
PARA: ASSESSOR ADIMINISTRATIVO

Senhor,

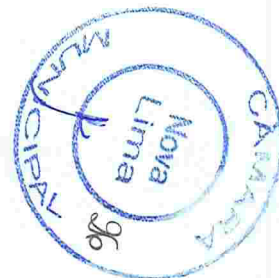
Acuso o recebimento da Comunicação Interna da Comissão de Licitação solicitando a ampliação da pesquisa de mercado cujo objeto é a reparação da plataforma elevatória de portadores de necessidades especiais e informo que em contato com a empresa regular SOLAR ELETRICA COMERCIAL LTDA, esta se dispôs a mandar nova cotação no valor de R\$ 4.850,00. Devido a falta de novas cotações de Empresas regulares capazes de prestar o serviço de reparação, encaminho Mapa Resumo refeito constando o valor modificado da Empresa SOLAR ELETRICA COMERCIAL LTDA.

Atenciosamente,

Laisa Almeida
LAISA ALMEIDA
Assessor Legislativo

MAPA RESUMO : Reparação de elevador necessidades especiais				
ITEM	DESCRIÇÃO	SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA	BMAQ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO	ERGMAX TECHNOLOGIES INDUSTRIAL LTDA
		Credor: 289	Credor: 6502	Credor: 698
		3288-2173	99926-8803	3542-4014
		VALOR	VALOR	VALOR
1	Prestação de serviço de reparação da plataforma de elevador para portadores de necessidades especiais	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.780,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	IRREGULAR	IRREGULAR

Laisa Almeida
03 de Junho 2019



Orçamento de Serviços de Manutenção.



Descrição:

Manutenção corretiva no elevador de cadeirantes
(Local: Câmara Municipal)

Serviços a serem executados:

- correção e instalação de limitador de subida e descida;
- correção da fixação das correntes de elevação;
- revisão redutor e motor elétrico;
- configuração do inversor;
- correção das barras de segurança;
- corrigir sinalização de entrada;
- instalação fonte 24vcc;
- testes e ajustes mecânicos.

Valor à pagar:

R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Condição de Fornecimento:

* **Condições de pagamento:** a vista

* **Impostos:** ICMS, PIS e COFINS, foram calculados às alíquotas vigentes nesta data e estão inclusos nos preços ofertados;

* **Local de entrega:** previamente combinado;

* **Prazo de entrega:** até 02 dias úteis;

* **Vigência das condições de fornecimento:** Todas as cláusulas de fornecimento constantes da presente proposta que não venham a ser objeto de negociação específica, que as modifiquem ou as eliminem, não

terão validade e só permanecerão válidas o que acordado for nesta proposta de fornecimento.

Nova Lima, 31 de maio de 2019

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.512.134/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:35 do dia 14/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2019.

Código de controle da certidão: **D3EC.22FE.E82B.7EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.512.134/0001-57

Razão Social: SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA

Endereço: AV JOSE BERNARDO DE BARROS / 332 / CASCALHO NOVA LIMA - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052603044584944042

Informação obtida em 03/06/2019 13:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.512.134/0001-57

Certidão nº: 173442348/2019

Expedição: 03/06/2019, às 13:41:13

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.512.134/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MEMORANDO

Nº: 063/2019

DATA: 06/06/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

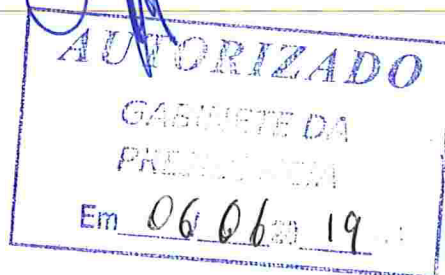
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE), pertencente à CMNL.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção da Assessoria de Urbanismo e Infraestrutura

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE), pertencente à CMNL. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), junto a Empresa SOLAR E ELÉTRICA COMERCIAL LTDA.

Data: 06/06/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010090103100012031 - Manutenção da Assessoria de Urb. e Eng.º

Elemento: 33903200 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33903915 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ficha: 58

Data: 06/06/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 06/06/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia de Resende Oliveira - 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi _____ Processo Nº _____, Dispensa Nº _____.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.512.134/0001-57

Certidão n°: 173651076/2019

Expedição: 05/06/2019, às 17:55:51

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.512.134/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.512.134/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:56:35 do dia 14/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2019.

Código de controle da certidão: **D3EC.22FE.E82B.7EFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.512.134/0001-57

Razão Social: SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA

Endereço: AV JOSE BERNARDO DE BARROS / 332 / CASCALHO NOVA LIMA - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052603044584944042

Informação obtida em 05/06/2019 17:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de M

Nº DO PROTOCOLO 14/167.098-3



SEDE - BELO HORIZONTE
 Ato: 002 - 14/02/2014 15:23



14/167.098-3



7/13

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209895778**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

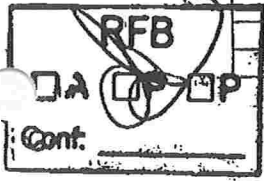
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143527914516

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **William Martins Santos**

Assinado: **William Martins Santos**

Telefone de Contato: **(31) 3741-2589**

NOVA LIMA
Local

3 Fevereiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

NÃO

____/____/____
Data Responsável

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

17/02/14
Data

Barbara da Costa Souza Lima
Analista de Registro Empresarial
Masp nº 12946736

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

PROTOCOLO: **14/167.098-3**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5228881
 EM 17/02/2014
 #SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME#

SECRETARIA GERAL



Pré **AG0970941**

OBSERVAÇÕES

De

Certifico que este documento da empresa SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 3120989577-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5228881 em 17/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/167.098-3 e o código de segurança nWxH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTORIO "CLARK"
Rua Scotti, 69 - Nova Lima - Minas Gerais

Assinatura por semelhança a(s) firma(s) de
William Martins Seno

NOVA Lima, 17 DE FEV. 2014, Dou fé.

EM testê Paula Bomfim da verdade.

PAULO ANTONIO CLARK - TABELIÃO
NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
FLAVIA ABEL LOPES - SUBSTITUTA



Certifico que este documento da empresa SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 3120989577-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5228881 em 17/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/167.098-3 e o código de segurança nWxH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL LTDA. – ME
CNPJ: 18.512.134/0001-57



1- **WILLIAM MARTINS SANTOS**, Brasileiro, natural de Nova Lima, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 02/01/1979, Engenheiro Eletricista, CPF n.º 031.280.186-69, Carteira de Identidade n.º 10.007.604, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Castor Cifuentes, n.º 28-C, Bairro Parque Aurilândia, Nova Lima, MG, CEP: 34.000-000.

2- **ALISSON MARTINS SANTOS**, Brasileiro, natural de Nova Lima, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 09/09/1976, Técnico em Eletrotécnica, CPF n.º 009.557.026-82, Carteira de Identidade n.º M-8.208.537, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Professora Isaura Araujo, n.º 235, Bairro Parque Aurilândia, Nova Lima, MG, CEP: 34.000-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120989577-8 em 18/07/2013, CNPJ n.º 18.512.134/0001-57, resolvem de comum acordo alterar dito instrumento mediante as seguintes condições e cláusulas:

1ª- Neste ato a empresa altera seu endereço comercial para Avenida José Bernardo de Barros, n.º 332-A, bairro Cascalho, Nova Lima – MG, CEP: 34.000-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

2ª- À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª- A sociedade tem como denominação social o nome empresarial “**SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL LTDA. - ME**”, Nome fantasia “**SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL**”. Com sede e domicílio à Ave. José Bernardo de Barro n.º 132-A, bairro Cascalho, Nova Lima, MG, CEP: 34000-000.

CLÁUSULA 2ª- O capital é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme instrumento anterior, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

WILLIAM MARTINS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
ALISSON MARTINS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00.....	50%

CLÁUSULA 3ª- O objeto social da empresa é o Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos em geral, fios, cabos, condutores elétricos de pequeno porte. Comércio varejista de aquecedores solares, comércio varejista de equipamentos e sistemas de segurança, alarmes. Serviços de instalação e manutenção de sistemas elétricos, cabos elétricos, cabos para instalação telefônica. Serviços de instalação, manutenção e reparação de aquecedores solares. Serviços de projetos, manutenção e instalação de eletroeletrônicos em geral.

CLÁUSULA 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado e o término do exercício continua sendo a 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA 5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **WILLIAM MARTINS SANTOS** e **ALISSON MARTINS SANTOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar quaisquer documentos e livros fiscais, perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais, bem como repartições bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: avais, abonos, fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª- Os sócios administradores **WILLIAM MARTINS SANTOS** e **ALISSON MARTINS SANTOS**, farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", cujo valor será estipulado em folha à parte, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12- Fica eleito o foro de Nova Lima para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito também assinam 02 (duas) testemunhas abaixo.

Nova Lima, 03 de Fevereiro de 2014.

1.º OFÍCIO

William Martins Santos
WILLIAM MARTINS SANTOS

1.º OFÍCIO

Alisson Martins Santos
ALISSON MARTINS SANTOS

Testemunhas:

Angela Maria dos Santos Silva
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
CI: 074944-0/9 - CRC/MG

Ivone Maria dos Santos
IVONE MARIA DOS SANTOS
CI: 071566-0/0 - CRC/MG

OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARIN"
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais
Cartório por semelhança (sig) Lima (s)

Paula Bomfim
Paula Bomfim
11 FEB 2014 - 7
Nova Lima
Em test. de verdade.
PAULA ANTONIO CLARIN - TABELÃO
REPUBLICA MARIA LOPES - SUBSTITUTA
PURA REIS LOPES - SUBSTITUTA

NOTA - MG - 010101 - OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARIN" - V.O.

Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Empresas Individuais e Coletivas

REGISTRO DE FIRMAS
55865
REGISTRO DE FIRMAS
55864

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5228881
EM 17/02/2014
#SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 14/167.098-3

AG0970942

Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa SOLAR & ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 3120989577-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5228881 em 17/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/167.098-3 e o código de segurança nWxH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 051/19, Dispensa Nº 036/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE), pertencente à CMNL, junto a Empresa Solar & Elétrica Comercial Ltda.

Nova Lima, 10 de junho de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO LEGISLATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG E A EMPRESA SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG**, CNPJ nº 20.218.574/0001-48, com sede na Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro, Nova Lima/MG, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente Fausto Niquini Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 811.963.267-20, residente em Nova Lima - MG, a seguir a empresa **SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - ME** denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 18.512.134/0001-57, com sede a Avenida José Bernardo de Barros, 322, Cascalho, Nova Lima/MG, neste ato representada pelo sócio Senhor Alisson Martins Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 009.557.026-82, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o **Processo Nº 051/2019, na modalidade DISPENSA Nº 036/2019**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA DEFICIENTES FÍSICOS LOCALIZADA NO HALL DO LEGISLATIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

01.009.01.031.0001.2.031 – Manutenção da Assessoria de Urbanismo e Infraestrutura

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903915 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O Preço Global estabelecido para prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços executados pela Contratada.

4.2. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica fatura ou boleto bancário juntamente com a ordem de serviço para a Assessoria de Infraestrutura, que encaminhará para a Assessoria de Controle Interno para conferência e aceite, e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

4.3. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Infraestrutura emitida pelo Sr. Paulo Henrique Gomes Alves.

5.2. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a prestação do serviço sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Infraestrutura emitida pelo Sr. Paulo Henrique Gomes Alves, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E GARANTIA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93.

6.2. A garantia dos serviços será de 03 (três) meses, após a prestação dos serviços.

6.3. O prazo previsto no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito.

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

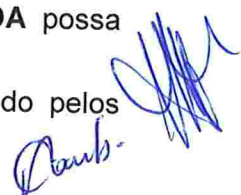
A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 7.1. Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas, obedecendo à legislação vigente.
- 7.2. Apresentar equipamentos adequados para a execução dos serviços, bem como pessoal especializado.
- 7.3. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.
- 7.5. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.
- 7.6. Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.7. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.
- 7.8. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**.
- 7.9. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.
- 7.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- 7.11. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.
- 7.12. Deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA** todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 8.1. Propiciar acesso dos profissionais da **CONTRATADA** a suas dependências para a execução dos serviços.
- 8.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.
- 8.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da **CONTRATADA**.



8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/1993.

8.7. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CMNL.

8.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

9.1. A Diretoria de Contratos da CMNL fica responsável pelo gerenciamento do cumprimento do Contrato, verificando se o serviço está sendo prestado de acordo com o Contrato.

9.2. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá a Assessoria de Infra Estrutura fiscalizar e proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da CMNL, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMNL ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A CMNL se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a CMNL.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções na Lei 8.666/93, – Das Sanções Administrativas, após o prévio processo administrativo, em caso de inadimplemento parcial ou total de suas obrigações, desde que suas justificativas não sejam aceitas pelo **CONTRATANTE**, garantido o contraditório e a ampla defesa, a saber:

10.1.1 Multa;

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Lei 8.666/93;

11.2. O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

12.2. É vedada a transferência do presente Contrato do todo ou em parte, a terceiros;

12.3. Ficam reservados ao **CONTRATANTE** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto pelo Contrato, nas especificações normais, e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objetivo deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Lima, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas para que surtam seus regulares efeitos.

Nova Lima/MG, 12 de junho de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA

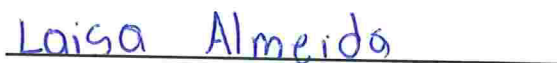
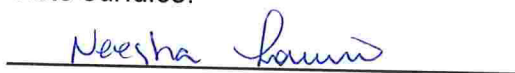
PRESIDENTE



SOLAR & ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - ME

ALISSON MARTINS SANTOS

Visto Jurídico:



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF: 086 897 086 77

CPF: 152 444 616 56



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

NE: 0122

Exercício

2019

Ficha

00058

Fonte

100

Empenho / Tipo

00177 / Ordinário

LICITAÇÃO

Processo de Compra

Nº: 51

EM: 06 / 06 / 2019

Vencimento:

Modalidade: Dispensa

Número: 36 Data: 06 / 06 / 2019

Convênio:

Centro de Custo: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade: 09 Assessoria de Urb. e Infraestrutura
Subunidade:
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.031 Manutenção do Urbanismo e Infraestrutura
Natureza: 3.3.90.39.15 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento

Favorecido: 000289 - SOLAR & ELETRICA COMERCIAL
Endereço: Avenida José Bernardo De Barros, 332 - S/N, 34000-000
Nova Lima - MG
a Bancária:

Telefone: (31) 32882173

CNPJ / CPF
18.512.134/0001-57

VALOR TOTAL DO CONTRATO
Especificação da Despesa: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PNE "

Valor: R\$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Data: 12 / 06 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA X

DEMONSTRAÇÃO

Descontos: DESCONT... 97,00
Saldo Anterior: 4.850,00
Despesa Empenhada: 4.850,00
Saldo Disponível: 0,00
Despesa Bruta: 4.850,00 Descontos: 97,00 Despesa Líquida: 4.753,00

Data: 12 / 06 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 17 / 06 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

PAULO HENRIQUE GOMES ALVES Assessor de Urbanismo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

D.C

Data: 05, 07, 19

Banco: 104/0134

Cheque:

Conta: 0500-050-3

Recursos:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE

LIQUIDAÇÃO

000001/2019



Processo de Compra
000051/2019

Ordem de Serviço / Compra
000117/2019

Número do Empenho
000177/2019

Ficha Orçamentária
00058

Ordem de Fornecimento
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual:
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Existência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000289 - SOLAR & ELETRICA COMERCIAL
Endereço: Avenida José Bernardo De Barros, 332 (S/N) - Cascalho
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
CNPJ: 18.512.134/0001-57 Inscrição Estadual: 21872770070
Telefone: (31) 32882173 Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

4.850,00

Valor.....: R\$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 355 EMITIDA EM 14/06/2019

Nova Lima-MG, 17 de Junho de 2019

SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME**CNPJ: 18.512.134/0001-57**

AVN JOSE BERNARDO DE BARROS,332 -CASALHO-34002339 NOVA LIMA MG

Inscrição Municipal: 120204295

Telefone: 35412589 E-mail: solarr.eletrica@gmail.com

Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000355 Série: A

Data Emissão

14/06/2019

Data Lançamento

14/06/2019

Sub-Série

ELETRÔNICA

Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro CEP: 34000279 Telefone: 3135414345

E-mail: notafiscal@pnl.mg.gov.br

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Situação: Retida

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://novalima.mg.gov.br/para-empresas/>

Código de Controle da Nota Fiscal: {7B857717-58B9-4777-BCE8-46E04B414CE4}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48 Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq.%

Valor Total

Manutenção corretiva no elevador de cadeirantes:
 - correção e instalação de limitador de subida e descida;
 - correção da fixação das correntes de elevação;
 - revisão redutor e motor elétrico;
 - configuração do inversor;
 - correção das barras de segurança;
 - corrigir sinalização de entrada;
 - instalação fonte 24vcc;
 - testes e ajustes mecânicos.

2,00

4.850,00

Daniel Carlos do Amaral
 Assessor de Controle Interno
 12.06.19

Nota Fiscal de Serviços
 Nº 00000355 Série: A
 14/06/19

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201906 - (Município Incidência: 3144805 - NOVA LIMA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

4.850,00

Valor do ISSQN

97,00

Valor da Nota Fiscal

4.850,00

Observações 702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 14/06/2019 09:58

Nota Fiscal nº:**00000355 Série: A**

Recebi(emos) de SOLAR E ELETRICA COMERCIAL LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000355 Série : A

Código de Controle da Nota Fiscal: {7B857717-58B9-4777-BCE8-46E04B414CE4}

NOVA LIMA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício
2019

Ficha
00058

Fonte
100

Empenho / Tipo
00177 / Ordinário

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 36 Data: 06 / 06 / 2019

Processo de Compra
Nº: 51
EM: 06 / 06 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 09 Assessoria de Urb. e Infraestrutura
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.031 Manutenção do Urbanismo e Infraestrutura
Natureza.....: 3.3.90.39.15 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento

Favorecido.....: 000289 - SOLAR & ELETRICA COMERCIAL
Endereço.....: Avenida José Bernardo De Barros , 332 - S/N , 34000-000
Nova Lima - MG
a Bancária.....:

Telefone: (31) 32882173

CNPJ / CPF
18.512.134/0001-57

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PNE "

Valor.....: R\$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Data: 12 / 06 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior.....: 57.268,87
Despesa Empenhada.: 4.850,00
Saldo Disponível.....: 52.418,87

Despesa Bruta.: 4.850,00 Descontos.: 0,00 Despesa Líquida.....: 4.850,00

Data: 12 / 06 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

PAULO HENRIQUE GOMES ALVES
Assessor de Urbanismo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 05/07/19

Nome

Assinatura

Banco.....: 1041034

Cheque.....: DIC

Conta.....: 500050-3

Recursos.....:



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS



DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
 C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
 Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000051/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000036/2019	Data da Licitação 06/06/2019	Contrato 0000000051 /2019	Tipo Ordinário
--	--	---	--	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00058 (Fonte: 100)**
 Projeto Atividade: 2031 - Manutenção do Urbanismo e Infraestrutura
 Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Elemento/Despesa: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
 Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
 Garantia: Material Não Possui Garantia
 Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000289 - SOLAR & ELETRICA COMERCIAL
 Endereço: Avenida José Bernardo De Barros, 332 (S/N) - Cascalho
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
 CNPJ: 18.512.134/0001-57 Inscrição Estadual ...: 21872770070
 Telefone: (31) 32882173 Fax:
 Email:
 Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

 " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PNE "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE	Unidade	1,0000	4.850,0000	4.850,0000



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA

000117/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000051/2019	Dispensa	000036/2019	06/06/2019	0000000051 /2019	Ordinário

TOTAL **4.850,00**

Valor.....: R\$ **4.850,00** (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

ERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 12 de Junho de 2019

Assessoria de Administração

Tesouraria - Câmara Municipal de Nova Lima



De: Solar&Elétrica Aquecedores <solarr.eletrica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2019 17:24
Para: tesouraria@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Dados Bancários

Prezados, boa tarde! Segue dados bancários: Banco Itaú, Agência 3072, CC 09477-8
Empresa: Solar & Elétrica Comercial Ltda
CNPJ 18.512.134/0001-57.

Att: Alisson.



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	341 - ITAU - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3072 / 00000009477-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SOLAR ELETRICA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:	18.512.134/0001-57
Valor:	R\$ 4.753,00
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FORNECEDOR
Histórico:	

Data / Hora da operação:	05/07/2019 11:47:32
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00179229
Chave de segurança:	19RP61XQJTFJ5EM7

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000117/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000051/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000036/2019	Data da Licitação 06/06/2019	Contrato 0000000051 /2019	Tipo Ordinário
--	--	---	--	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00058 (Fonte: 100)**
Projeto Atividade: 2031 - Manutenção do Urbanismo e Infraestrutura
Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: **000289 - SOLAR & ELETRICA COMERCIAL**
Endereço: Avenida José Bernardo De Barros, 332 (S/N) - Cascalho
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
CNPJ: 18.512.134/0001-57 Inscrição Estadual ...: 21872770070
Telefone: (31) 32882173 Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA
PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PNE "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE	Unidade	1,0000	4.850,0000	4.850,0000



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

**ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA**
000117/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000051/2019	Dispensa	000036/2019	06/06/2019	0000000051 /2019	Ordinário

TOTAL **4.850,00**

Valor.....: **R\$ 4.850,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 12 de Junho de 2019

Assessoria de Administração

Apoio Administrativo - CMNL

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 13:54
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boa Tarde !!
Conforme solicitado, segue dotação:

01.009.01.031.0001.2031 – Manutenção da Assessoria de Urbanismo e Infraestrutura
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903915 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
Ficha: 58



WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
(31) 3542-5940

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 12:17
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para a eventual contratação de manutenção da plataforma elevatória (elevador PNE).

OBSERVAÇÃO: O valor total estimado para a contratação é de: R\$ 6.178,00 (seis mil, cento e setenta e oito reais)

Atenciosamente,

Atenciosamente,



ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo
31 3542-5932
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br